

**ATA DA SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.27.01**

Aos 18º (Décimo oitavo) dia do mês de Junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 08h:30min, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Acopiara, situada à Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara-Ce, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 001/2019 de 02 de janeiro de 2019, composta pelos servidores Antônia Elza Almeida da Silva - Presidente, Jaline Pereira de Souza Siqueira – Membro e Irinete da Silva Barros– Membro, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes “A” concernentes aos documentos de habilitação e recebimento, abertura e julgamento dos envelopes “B” concernentes às propostas de preços, da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.27.01**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COBERTURA DE 02 (DUAS) QUADRAS ESPORTIVAS PERTENCENTE AS ESCOLAS: FRANCISCO UCHÔA LOCALIZADA NA RUA ANTONIO MOREIRA, E ESCOLA HUGO DE GOUVÊIA LOCALIZADA NA RUA JOSÉ PAULINO - PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**. A sessão está marcada para as 08h:30, e a Presidente decidiu dar uma tolerância de **15 (quinze)** minutos para iniciar os trabalhos, as 08h45min a presidente deu início a Sessão, e constatou que **13(treze)** empresa haviam protocolados os envelopes “A” e “B”, Junto a Comissão Permanente de Licitação, antes do início dos trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, bem como, assinatura de termo correspondente e **10(dez)** empresas entregou junto a comissão de Licitação durante os trabalhos, os envelopes “A” e “B”, contendo os documentos de Habilitação e Propostas de Preços, no entanto, as mesmas não se fizeram representar e nem credenciar-se. Às 08h48min a Presidente declarou encerrado o recebimento de envelopes, e confirmou a participação de **23(vinte e três)** empresas sendo elas:

1.	CONSTRUTORA ASTRON LTDA	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	960.290.443-45
2.	NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA	KENNEDY PESSOA BARROS	025.413.083-61
3.	G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUZA	014.368.928-21
4.	META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO- DE- OBRA – LTDA	MARCOS TULIO VIANA PINHEIRO	026.899.673-32
5.	TERCEIRIZA SERVIÇOS EIRELI-ME	JOSIMARIO DA SILVA CAMPOS	066.492.533-24
6.	ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME	EMANULE HENRIQUE DA SILVA SANTOS	068.353.553-620
7.	F.C.S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-MEQ	SERGIO GLAYDSON FREITAS LACERDA	845.190.023-20
8.	A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	EDUARDO TEMÓTEO LINS	913.286.593-72
9.	S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBA EIRELI-ME	FRANCISCO ANIVALDO IDALINO SALES	222.886.603-25
10.	PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA	BRUNO JOSÉ SARAIVA SILVA	035.474.723-18
11.	CRP COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	CARLOS ROBERTO PINHEIRO COSTA	121.088.123-34
12.	M.L.S CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA –ME	JOSÉ KENNEDY LEANDRO GOMES	768.927.864-72
13.	STAFF- CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA	GEORGE DANTAS DA COSTA	139.499.854-68



PREFEITURA DE
ACOPIARA



14.	A.I.L CONSTRUTORA LTDA ME	JOSE EDIMAR FERNADES NEVES	005.308.513-26
15.	TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA-ME	CLAUDIO TENORIO CAMILO	310.126.553-34
16.	MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME	ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA	023.358.794-21
17.	F.R LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	PAULO SERGIO DO NASCIMENTO SIQUEIRA	382.255.073-20
18.	AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME	JOSÉ FELIPE DO CARMO NETO	601.226.633-22
19.	J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI	JOALYSON DA SILVA CAMPOS	068.111.763-00
20.	WU CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	EDUCARDO UCHOA DE ALBUQUERQUE	034.146.163-60
21.	PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	RONALDO FERREIRA LIMA	579.645.993-72
22.	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP	FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA NETO	274.620.878-47
23.	CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA	051.840.624-59

Em seguida a Presidente procedeu à abertura dos envelopes "A" concernente aos documentos de habilitação, e solicitou que a comissão rubricassem os documentos de habilitação e que nenhum licitante estava presente e credenciado para rubricas dos documentos. Em seguida a Presidente suspendeu a sessão, conforme faculta o artigo 43, §3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para que a Comissão analisasse toda documentação apresentada. Comunicou ainda, que o resultado do julgamento será publicado em jornal de grande circulação e que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às **12h:05min**, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ASS. / RUBRICA
PRESIDENTE:	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	
MEMBROS:	IRINETE DA SILVA BARROS	
	JALINE PEREIRA DE SOUSA SIQUEIRA	

ATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.27.01
ANALISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 19º (Décimo Nono) dia do mês de Julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 08h:30min, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Acopiara, situada à Av. José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 001/2019 de 02 de janeiro de 2019, composta pelos servidores Antônia Elza Almeida da Silva - Presidente, Jefferson Alves de Lima - Suplente e Irinete da Silva Barros - Membro, com a finalidade de analisar e julgar os documentos de habilitação da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.27.01**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COBERTURA DE 02 (DUAS) QUADRAS ESPORTIVAS PERTECENTE AS ESCOLAS: FRANCISCO UCHÔA LOCALIZADA NA RUA ANTONIO MOREIRA, E ESCOLA HUGO DE GOUVÊIA LOCALIZADA NA RUA JOSÉ PAULINO - PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**. A Presidente deu início a Sessão, e em seguida passou a analisar juntamente com os membros da Comissão de Licitação as documentações apresentadas pelas seguintes participantes do Certame:

Nº	PROponentes	Representantes	CPF/RG
1.	CONSTRUTORA ASTRON LTDA	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	960.290.443-45
2.	NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA	KENNEDY PESSOA BARROS	025.413.083-61
3.	G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUZA	014.368.928-21
4.	META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO- DE- OBRA – LTDA	MARCOS TULIO VIANA PINHEIRO	026.899.673-32
5.	TERCEIRIZA SERVIÇOS EIRELI-ME	JOSIMARIO DA SILVA CAMPOS	066.492.533-24
6.	ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME	EMANULE HENRIQUE DA SILVA SANTOS	068.353.553-620
7.	F.C.S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-MEQ	SERGIO GLAYDSON FREITAS LACERDA	845.190.023-20
8.	A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	EDUARDO TEMÓTEO LINS	913.286.593-72
9.	S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBA EIRELI-ME	FRANCISCO ANIVALDO IDALINO SALES	222.886.603-25
10.	PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA	BRUNO JOSÉ SARAIVA SILVA	035.474.723-18
11.	CRP COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	CARLOS ROBERTO PINHEIRO COSTA	121.088.123-34
12.	M.L.S CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA –ME	JOSÉ KENNEDY LEANDRO GOMES	768.927.864-72
13.	STAFF- CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA	GEORGE DANTAS DA COSTA	139.499.854-68
14.	A.I.L CONSTRUTORA LTDA ME	JOSÉ EDIMAR FERNADES NEVES	005.308.513-26
15.	TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA-ME	CLAUDIO TENORIO CAMILO	310.126.553-34
16.	MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME	ALEXANDRE MACIEL DE SOUZA	023.358.794-21
17.	F.R LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	PAULO SERGIO DO NASCIMENTO	382.255.073-20

Nº	PROPONENTES	REPRESENTANTES	CPF/RG
		SIQUEIRA	
18.	AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME	JOSÉ FELIPE DO CARMO NETO	601.226.633-22
19.	J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI	JOALYSON DA SILVA CAMPOS	068.111.763-00
20.	WU CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	EDUCARDO UCHOA DE ALBUQUERQUE	034.146.163-60
21.	PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	RONALDO FERREIRA LIMA	579.645.993-72
22.	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP	FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA NETO	274.620.878-47
23.	CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	RICARDO HENRIQUE MONTEIRO DE LIMA	051.840.624-59

Conforme análise técnica do Engenheiro Municipal o Sr. Filipe Oliveira do Nascimento - Engenheiro Civil do Município de Acopiara/CE- RNP 061.679.426-6, referente aos itens 5.4.5, 5.4.6 e 5.4.7 e com seus respectivos subitens, emitiu o parecer em anexo no presente processo licitatório e encaminhou para a comissão dia **18 de Julho de 2019**, a Presidente juntamente com os demais membros analisou as demais documentações dos licitantes, apresentando por unanimidade o resultado nos seguintes termos:

Estão **INABILITADAS** por terem descumpridos as normas editalícias e a Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

PROPONENTES INABILITADAS	RAZÃO (ES)
CONSTRUTORA ASTRON LTDA	<p>- Descumpriu o edital nos itens: 5.4.2.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz..</p> <p><u>Obs- A proponente encontra-se em situação irregular tendo em vista a falta de pluralidade de sócios não constituída no prazo de 180 dias conforme disposto no artigo 1.033, inciso IV do Código Civil de 2002.</u></p> <p><u>No Nono aditivo do contrato social. Parágrafo único os Sócios saíram da sociedade na data de 24/08/2018.</u></p>
J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI	<p>- Descumpriu o edital no item: 5.4.2.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera</p>

	<p>com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.</p> <p><u>- OBS: A empresa não apresentou aditivos para comprovar alteração do capital social.</u></p> <p><u>- O valor do capital social apresentado no balanço difere do valor do capital social apresentado no contrato Social; porém o valor do Capital social do contrato é de R\$ 100.000,00 (cem Mil reais); e o capital Social no balanço patrimonial é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco Mil reais).</u></p> <p>5.4.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.</p> <p><u>Obs: A empresa apresentou Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). (VENCIDA.)</u></p>
<p>F.R LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME</p>	<p>- Descumpriu o edital no item:</p> <p>5.4.7.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida;</p> <p><u>- Obs: a empresa apresentou indicação do pessoal técnico sem os nomes dos membros que se responsabilizará pelos trabalhos.</u></p>
<p>NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA</p>	<p>- Descumpriu o edital no item</p> <p>5.4.1 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, dentro da sua validade.</p> <p>Obs.: a empresa não apresentou CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – (CRC)</p> <p>5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).</p> <p><u>Obs: A empresa não apresentou a declaração que concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação dos serviços;</u></p>
<p>TERCEIRIZA SERVIÇOS EIRELI-ME</p>	<p>- Descumpriu o edital no item</p> <p>5.4.7.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou</p>

	<p>por representante legal da empresa, e deverá está com firma reconhecida;</p> <p><u>- Obs: a empresa apresentou indicação do pessoal técnico sem os nomes dos membros que se responsabilizará pelos trabalhos;</u></p>
<p>META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO- DE- OBRA – LTDA</p>	<p>- Descumpriu o edital no item</p> <p>- 5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante e desta municipalidade;</p> <p><u>Obs: A empresa não apresentou prova de regularidade para com a Fazenda do município de Acopiara;</u></p> <p>5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preambulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado.</p> <p><u>Obs: A empresa não apresentou o atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA conforme exige o edital. (incompatível com objeto da licitação).</u></p>
<p>A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI</p>	<p>- Descumpriu o edital no item</p> <p>- 5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante e desta municipalidade;</p> <p><u>Obs: A empresa não apresentou prova de regularidade para com a Fazenda do município de Acopiara.</u></p>
<p>TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA-ME</p>	<p>- Descumpriu o edital no item</p> <p>5.4.2.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.</p> <p><u>- OBS: A empresa não apresentou aditivos para comprovar alteração do capital social.</u></p> <p><u>- O valor do capital social apresentado no balanço difere do valor do capital social apresentado no contrato Social; porém o valor do Capital social do contrato é de R\$ 500.000,00(quinzentos Mil reais); e capital Social no balanço patrimonial é de R\$ 340.000,00(trezentos e quarenta Mil</u></p>

	<p><i>reais).</i></p> <p>- Descumpriu o edital no item 5.4.2.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.</p> <p><i>- OBS: A empresa não apresentou aditivos para comprovar alteração do capital social.</i></p> <p><i>- O valor do capital social apresentado no balanço difere do valor do capital social apresentado no contrato Social; porém o valor do Capital social do contrato é de R\$ 310.000,00(trezentos e dez Mil reais); e capital Social no balanço patrimonial é de R\$ 240.000,00(duzentos e quarentas e quarenta Mil reais).</i></p>
S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBA EIRELI-ME	<p>- Descumpriu o edital no item 5.4.2.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.</p> <p><i>- OBS: A empresa não apresentou aditivos para comprovar alteração do capital social.</i></p> <p><i>- O valor do capital social apresentado no balanço difere do valor do capital social apresentado no contrato Social; porém o valor do Capital social do contrato é de R\$ 310.000,00(trezentos e dez Mil reais); e capital Social no balanço patrimonial é de R\$ 240.000,00(duzentos e quarentas e quarenta Mil reais).</i></p>
F.C.S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	<p>- Descumpriu o edital no item 5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante e desta municipalidade; <i>Obs: A empresa não apresentou prova de regularidade para com a Fazenda do município de Acopiara.</i></p>
STAFF- CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA	<p>- Descumpriu o edital no item 5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante e desta municipalidade; <i>Obs: A empresa não apresentou prova de regularidade para com a Fazenda do município de Acopiara.</i></p> <p>5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preambulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado; <i>Obs: A empresa apresentou o respectivo Acervo sem registro de atestado no CREA.</i></p>
CRP COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	<p>- Descumpriu o edital no item 5.4.2.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações,</p>

	<p>acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.</p> <p><u>- OBS: A empresa não apresentou aditivos para comprovar alteração do capital social.</u></p> <p><u>- O valor do capital social apresentado no balanço difere do valor do capital social apresentado no contrato Social; porém o valor do Capital social do contrato é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez Mil reais); e capital Social no balanço patrimonial é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta Mil reais).</u></p> <p>- 5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante e desta municipalidade; <u>Obs: A empresa não apresentou prova de regularidade para com a Fazenda do município de Acopiara</u></p>
<p>MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME</p>	<p>- Descumpriu o edital no item</p> <p>5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preambulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado.</p> <p><u>Obs: A empresa não apresentou o atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA conforme exige o edital. (incompatível com objeto da licitação).</u></p> <p>5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.</p> <p><u>Obs: A empresa apresentou a declaração sem reconhecimento de firma, descumprindo com subitem 5.4.24 (Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante, exceto Proposta de preços).</u></p> <p>5.4.9.2 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição</p>

	<p>Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>Obs: A empresa apresentou a declaração sem reconhecimento de firma, descumprindo com subitem 5.4.24 (Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante, exceto Proposta de preços).</p> <p>5.4.9.3 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>Obs: A empresa apresentou a declaração sem reconhecimento de firma, descumprindo com subitem 5.4.24 (Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante, exceto Proposta de preços).</p> <p>5.4.9.4 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>Obs: A empresa apresentou a declaração sem reconhecimento de firma, descumprindo com subitem 5.4.24 (Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante, exceto Proposta de preços).</p>
<p>AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME</p>	<p>- Descumpriu o edital no item</p> <p>5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preambulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respetivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado.</p> <p>Obs: A empresa não apresentou o atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respetivo acervo expedido pelo CREA conforme exige o edital. (incompatível com objeto da licitação).</p>
<p>ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME</p>	<p>- Descumpriu o edital no item</p>




5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preambulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado **E/OU** certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado.

Obs: A empresa não apresentou o atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA conforme exige o edital. (incompatível com objeto da licitação).

5.4.7.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá está com firma reconhecida;

Obs: A empresa apresentou a declaração sem reconhecimento de firma, descumprindo com subitem 5.4.24 (Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante, exceto Proposta de preços)

5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) **E/OU** certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

Obs: A empresa apresentou a declaração sem reconhecimento de firma, descumprindo com subitem 5.4.24 (Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante, exceto Proposta de preços)

5.4.9.2 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme

	<p>modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>Obs: A empresa apresentou a declaração sem reconhecimento de firma, descumprindo com subitem 5.4.24 (Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante, exceto Proposta de preços).</p> <p>5.4.9.3 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>Obs: A empresa apresentou a declaração sem reconhecimento de firma, descumprindo com subitem 5.4.24 (Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante, exceto Proposta de preços).</p> <p>5.4.9.4 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>Obs: A empresa apresentou a declaração sem reconhecimento de firma, descumprindo com subitem 5.4.24 (Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante, exceto Proposta de preços)</p>
MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- ME	<p>- Descumpriu o edital no item</p> <p>5.4.7.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá está com firma reconhecida;</p> <p>Obs: A empresa apresentou a declaração sem reconhecimento de firma, descumprindo com subitem 5.4.24 (Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante, exceto Proposta de preços)</p> <p>5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de</p>

seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

Obs: A empresa apresentou a declaração sem reconhecimento de firma, descumprindo com subitem 5.4.24 (Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante, exceto Proposta de preços)

5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

Obs: A empresa apresentou a declaração sem reconhecimento de firma, descumprindo com subitem 5.4.24 (Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante, exceto Proposta de preços).

5.4.9.2 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

Obs: A empresa apresentou a declaração sem reconhecimento de firma, descumprindo com subitem 5.4.24 (Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante, exceto Proposta de preços).

5.4.9.3 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

Obs: A empresa apresentou a declaração sem reconhecimento de firma, descumprindo com subitem 5.4.24 (Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante, exceto Proposta de preços).

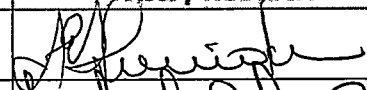
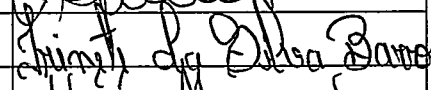

5.4.9.4 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste

	<p>edital;</p> <p>Obs: A empresa apresentou a declaração sem reconhecimento de firma, descumprindo com subitem 5.4.24 (Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser apresentadas com assinatura e o respectivo reconhecimento de firma do assinante, exceto Proposta de preços)</p>
G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	<p>- Descumpriu o edital no item</p> <p>5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preambulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado.</p> <p>Obs: A empresa não apresentou o atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA conforme exige o edital. (incompatível com objeto da licitação).</p>
CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	<p>- Descumpriu o edital no item</p> <p>5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preambulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado.</p> <p>Obs: A empresa não apresentou o atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA conforme exige o edital. (incompatível com objeto da licitação).</p>

Estão HABILITADAS por terem cumprido as normas editalícias e a Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

Nº	PROponentes HABILITADAS
1.	A.I.L CONSTRUTORA LTDA ME
2.	WU CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
3.	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP
4.	PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI
5.	PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA

Depois da análise de julgamento das documentações de Habilitações por parte da Secretaria de Infraestrutura e Comissão, foi elaborado o extrato de julgamento e publicado em jornal de grande circulação e comunica ainda que após a data da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia **30 de Julho de 2019**, às **08:30h** e caso haja Recurso, a data ficará suspensa até a finalizar o julgamento do recurso dentro de todos os prazos legais. Portanto nada mais a declarar, a Presidente encerrou a sessão às **11h:23min**, que segue assinada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ASS. / RUBRICA
PRESIDENTE:	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	
MEMBRO:	IRINETE DA SILVA BARROS	
SUPLENTE	JEFFERSON ALVES DE LIMA	

ATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.27.01

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Ao 30º (Trigésimo) dia do mês de Julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 08h:30min, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Acopiara, situada à Av. José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 001/2019 de 02 de Janeiro de 2019, composta pelos servidores Antônia Elza Almeida da Silva - Presidente, Jaline Pereira de Souza Siqueira - Membro e Irinete da Silva Barros - Membro, com a finalidade de abrir os envelopes das propostas de preços da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.27.01**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COBERTURA DE 02 (DUAS) QUADRAS ESPORTIVAS PERTENCENTE AS ESCOLAS: FRANCISCO UCHÔA LOCALIZADA NA RUA ANTONIO MOREIRA, E ESCOLA HUGO DE GOUVÊIA LOCALIZADA NA RUA JOSÉ PAULINO - PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**. A Presidente deu início a Sessão e constatou-se que nenhum representante compareceu ao certame, em seguida iniciou-se os trabalhos para abrir os envelopes das propostas de preços das seguintes empresas abaixo relacionados:

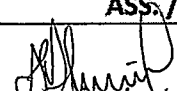
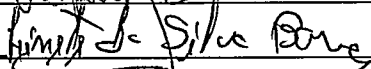

Nº	PROPONENTE	CNPJ:
01	A.I.L CONSTRUTORA LTDA ME	15.621.138/0001-85
02	WU CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	10.932.123/0001-14
03	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP	12.044.788/0001-17
04	PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	09.527.996/0001-62
05	PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA	13.997.118/0001-88

Após ter transcorrido o prazo recursal de **5 (cinco)** dias úteis, não houve interposição de recurso, por partes das empresas participantes. A presidente, portanto, procedeu à abertura dos envelopes "B" contendo as propostas de preço das **05 (cinco)** empresas habilitadas:

Logo após a presidente procedeu à abertura dos envelopes "B" contendo as propostas de preço das 05 (cinco) empresas habilitadas:

Nº DE PROPOSTAS	RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL
01	PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 416.118,43
02	PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 416.220,55
03	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP	R\$ 417.848,62
04	A.I.L CONSTRUTORA LTDA ME	R\$ 417.902,34
05	WU CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	R\$ 419.185,79

Após a abertura dos envelopes e as devidas rubricas nos documentos de proposta de preço a Presidente suspendeu a sessão, solicitando da Secretaria de Infraestrutura parecer técnico do engenheiro Municipal/Secretário referente ao item 6.2 e 6.3 com seus respectivos subitens do respectivo edital. Comunicou ainda, que o resultado do julgamento será publicado em jornal de grande circulação e que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às **09h44min**, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ASS./ RUBRICA
PRESIDENTE:	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	
MEMBRO:	IRINETE DA SILVA BARROS	
	JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA	

**ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2019.05.27.01
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Ao 23º (Vigésimo Terceiro) dia do mês de Setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 11h00min, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Acopiara, situada à Av. José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 001/2019 de 02 de Janeiro de 2019, composta pelos servidores Antônia Elza Almeida da Silva - Presidente, Jaline Pereira de Souza Siqueira - Membro e Irinete da Silva Barros - Membro com a finalidade de julgar as propostas de preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 2019.05.27.01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COBERTURA DE 02 (DUAS) QUADRAS ESPORTIVAS PERTENCENTE AS ESCOLAS: FRANCISCO UCHÔA LOCALIZADA NA RUA ANTONIO MOREIRA, E ESCOLA HUGO DE GOUVÊIA LOCALIZADA NA RUA JOSÉ PAULINO - PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**. A Sra. Presidente encaminhou no dia 19 (dezenove) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove) o presente processo ao Secretário de Infraestrutura, solicitando do Responsável Técnico pelos Projetos de Engenharia da PMA, o Parecer Técnico, a respeito das Propostas de Preços das empresas habilitadas, referente ao item 6.2 e 6.3 e seus respectivos subitens do presente edital. Na data de 20 (Vinte) de Setembro de 2019 a Sra. Presidente recebeu o laudo de Parecer do Secretário e Engenheiro do Município, o Sr. **Caio César Alves de Almeida - RN 061.822.397-5**. A Comissão de acordo com o parecer do Engenheiro Municipal, que seguem anexos ao presente processo, declara o resultado da análise da seguinte forma:

Está **CLASSIFICADAS** por ter cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

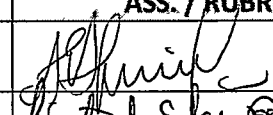
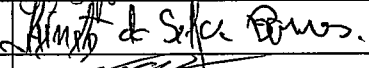
CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	
1.	PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 416.118,43
2.	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP	R\$ 417.848,62
3.	A.I.L CONSTRUTORA LTDA ME	R\$ 417.902,34
4.	WU CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	R\$ 419.185,79

Está **DESCLASSIFICADA** por terem descumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL	RAZÃO (ES)
PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 416.220,55	DESCLASSIFICADA - Conforme parecer do engenheiro da Prefeitura, o proponente não atendeu as exigências editalícias, pelos argumentos nos seguintes itens e subitens: 6.2.3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - Obs: o representante da empresa não apresentou o Cronograma Físico-Financeiro;

Diante da análise e depois de lido os preços, esta Comissão declarou **VENCEDORA** a empresa **PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA -CNPJ: 13.997.118/0001-88**, com o valor global de **R\$ 416.118,43 (Quatrocentos e dezesseis mil cento e dezoito reais e quarenta e três centavos)**, cujo critério foi o menor preço global, a que se recomenda que seja adjudicado objeto da presente licitação para: empresa

PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA -CNPJ: 13.997.118/0001-88. Logo após, a Presidente solicitou que fosse feito o extrato de julgamento onde será publicado em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, de acordo com a medida Provisória Nº 896 de 06/09/2019, e comunica ainda que o a partir da data de publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93 e declarou encerrada a sessão às **13h15min**, mandando lavrar a presente ata que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ASS. / RUBRICA
PRESIDENTE:	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	
MEMBRO:	IRINETE DA SILVA BARROS	
	JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA	